

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
5. DETALHAMENTO	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	9
8. ANEXOS	9
9. APROVAÇÃO	10

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos relativos à admissão de candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores, bem como estabelecer os procedimentos para o respectivo desligamento.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.2. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.3. **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.4. **TCU** – Tribunal de Contas da União.
- 3.5. **SISAC** – Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões.
- 3.6. **STSPPERJ** – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.
- 3.7. **TRCT** – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1.** GERCAR – Gerência de Gestão de Carreiras - Responsável pela convocação do candidato aprovado em concurso público, avaliação dos requisitos dos candidatos a cargos comissionados (profissionais pertencentes ao quadro de pessoal interno da CDRJ e profissionais externos) e conferência da documentação apresentada.
- 4.2.** GERARH – Gerência de Administração de Recursos Humanos - Responsável pela admissão do candidato aprovado em concurso público, orientações funcionais, encaminhamento para exames médicos admissionais e demissionais.
- 4.3.** GERSET – Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - Responsável pela realização dos exames médicos admissionais e demissionais, emissão do ASO preenchimento do Formulário de Inserção de Pessoas com Deficiência - Decreto nº 3298/99, com alteração do Decreto nº 5296/04.
- 4.4.** SUOCOL – Supervisão de Órgãos Colegiados - Responsável pelo encaminhamento da ata de reunião do CONSAD que aprova a indicação e a substituição de Diretor da DIREXE.
- 4.5.** DIREXE – Diretoria Executiva - Responsável pela deliberação da indicação para ocupação de cargo comissionado com base no parecer da GERCAR.
- 4.6.** CONSAD – Conselho de Administração - Responsável pela aprovação da indicação ou substituição de Diretor da DIREXE.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

5.1. Admissão de candidato aprovado em concurso público

5.1.1. A GERCAR recebe dos Órgãos da CDRJ a demanda por empregado, autorizada pelo Diretor da área e consulta à GERARH sobre a existência de vaga.

5.1.2. Não existindo a vaga, a GERCAR comunica ao Órgão a impossibilidade de atendimento e solicita que seja dada ciência ao Diretor da área.

5.1.3. Existindo a vaga, a GERCAR convoca o candidato aprovado no concurso público ainda vigente, via telegrama e e-mail, para apresentação na GERCAR, para receber instruções acerca da comprovação de documentação e possível admissão.

5.1.3.1. No ato da apresentação, o candidato é orientado a apresentar em até uma semana, a documentação relacionada no Anexo I – originais e cópias.

5.1.4. A documentação original é conferida e a cópia autenticada pelo empregado da GERCAR, responsável pelo atendimento do candidato.

5.1.5. Comprovando toda a documentação, o candidato é encaminhado à GERSET para as providências relativas à realização dos exames médicos admissionais, visando a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

5.1.6. Concluído os exames médicos admissionais e emitido o ASO, o candidato é encaminhado à GERARH para orientações sobre a Companhia – plano de cargos e salários, rotinas de frequência, de pagamento, de benefícios, etc. e para os procedimentos de admissão:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

- a) Assinatura do Contrato de Trabalho;
- b) Opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Assinatura da CTPS;
- d) Opção pelos benefícios: Auxílio Alimentação/Refeição, Auxílio Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Plano Médico, Vale Cultura, etc.;
- e) Cadastramento no sistema de Recursos Humanos, no sistema de frequência e registro biométrico;
- f) Carta para abertura de conta corrente; e
- g) Encaminhamento ao Órgão de lotação do empregado.

5.1.7. GERARH providencia o envio da documentação do empregado admitido ao TCU via SISAC.

5.2. Admissão para Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração.

5.2.1. A GERCAR recebe do Diretor da área a indicação do candidato a cargo comissionado, podendo ser profissional pertencente ao quadro de pessoal da CDRJ ou profissional externo.

5.2.2. A GERCAR recebe do candidato o currículo e os documentos comprobatórios da experiência mínima na área de atuação.

5.2.2.1. Consulta a Relação de Inabilitados para Função Pública, do TCU.

5.2.2.2. Emite parecer sobre a adequação do candidato aos requisitos mínimos definidos no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confianças.

5.2.3. Após a elaboração do parecer, encaminha para a deliberação Diretoria Executiva da CDRJ, via Diretoria Administrativo-Financeira.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

5.2.4. Após a aprovação pela Diretoria Executiva:

- a) Sendo empregado do quadro de pessoal da Companhia, a GERCAR arquiva o parecer aprovado pela DIREXE e cópia do currículo e encaminha os demais documentos para arquivo na pasta funcional do empregado.
- b) Sendo profissional externo, a GERCAR arquiva o parecer aprovado pela DIREXE e a cópia do currículo e encaminha o profissional à GERARH para registro, apresentação dos documentos relacionados no Anexo I e encaminhamento à GERSET para a realização dos exames médicos admissionais visando à emissão do ASO.

5.2.5. Após a emissão do ASO a GERARH encaminha o profissional externo à Supervisão de Benefícios para conhecimento dos benefícios oferecidos pela CDRJ e opção, se for o caso.

5.3. Admissão de Diretor da Diretoria Executiva.

5.3.1. Após a aprovação do nome do candidato pelo CONSAD, a GERARH recebe da Supervisão dos Órgãos Colegiados – SUOCOL uma cópia da ata da reunião.

5.3.2. A GERARH providencia o registro do Diretor e encaminha a relação dos documentos constantes no Anexo I, para apresentação, registro e arquivo.

5.3.3. Uma cópia do currículo do Diretor é enviado à GERCAR para arquivo.

5.4. Demissão de Empregado do Quadro de Pessoal da Companhia

5.4.1. A GERARH recebe o pedido de demissão do empregado ou a determinação para proceder a demissão do empregado, motivadamente, sem justa causa ou com justa causa.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

5.4.2. A GERARH convoca o empregado:

- a) Pedido de demissão: receber as orientações acerca do seu pedido e ser encaminhado à GERSET para a realização dos exames médicos demissionais, visando à emissão do ASO;
- b) Demissão sem justa causa ou com justa causa: tomar ciência de sua demissão e ser encaminhado à GERSET para a realização dos exames médicos demissionais, visando à emissão do ASO.

5.4.3. A GERARH providencia a emissão do TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e após o recebimento do ASO, agenda a homologação no STSPPERJ.

5.5. Demissão de ocupante de Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração

5.5.1. A GERARH recebe uma cópia da portaria de dispensa do ocupante de Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração, não pertencente ao quadro de pessoal da Companhia.

5.5.2. A GERARH convoca o dispensado para encaminhamento à GERSET para a realização dos exames médicos demissionais, visando à emissão do ASO.

5.5.3. A GERARH providencia a emissão do TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e após o recebimento do ASO, agenda a homologação no STSPPERJ.

5.6. Demissão de Diretor da Diretoria Executiva

5.6.1. A GERARH recebe da SUOCOL uma cópia da ata do CONSAD que aprovou a saída do Diretor da Diretoria Executiva.

5.6.2. A GERARH providencia encaminhamento do Diretor à GERSET para a realização dos exames médicos demissionais, visando à emissão do ASO.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

5.6.3. A GERARH providencia a emissão do Recibo de Quitação e após o recebimento do ASO agenda a homologação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** Tanto na admissão quanto na **demissão** o ato só se concretiza após a emissão do ASO.
- 6.2.** Para cumprimento do prazo de 10 (dez) dias previsto na CLT, as verbas rescisórias são creditadas na conta corrente do demitido.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

8. ANEXOS

- 8.1.** Anexo I - Relação de documentos a serem entregues na GERARH.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 17/07/2017	Início da Vigência: 17/07/2017	Próxima Revisão: 17/07/2019
Assunto: Estabelece critérios para admissão e desligamento de Candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e Diretores			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2247ª reunião ordinária, realizada em 05/07/2017, revogando a Instrução Normativa nº 37/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento
Substituto